



# Município de Igarapé Grande

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO X DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, IGARAPÉ GRANDE, Segunda-Feira 23 de abril de 2018 PAG 1 EDIÇÃO DE HOJE 1

## SUMÁRIO

DECRETO GPMIG Nº073/2018  
 DECRETO GPMIG Nº074/2018  
 DECRETO GPMIG Nº075/2018  
 Pagina.....01  
 DECRETO GPMIG Nº076/2018  
 DECRETO GPMIG Nº077/2018  
 DECRETO GPMIG Nº078/2018  
 DECRETO GPMIG Nº079/2018  
 agina.....02 e 03

DECRETO GPMIG/ Nº 073/2018, de 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, com lastro no Art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarapé Grande:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade a Sra. **TAMIRIS KELE ALMEIDA DE MACEDO MOURA**, Fonoaudióloga, Portadora do CPF nº 053.958.783-43, no período de 17 de fevereiro de 2018 a 17 de agosto de 2018, conforme Processo nº83/2018, de 18 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, 23 de abril de 2018.

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER  
PREFEITO

DECRETO GPMIG/ Nº074/2018.

Em 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, com lastro no Art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarapé Grande, bem como nos termos do dispositivo da Lei Municipal nº 312/2002, de 28 de junho de 2002;

### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Pelo Período de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde ao Sr. **EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA**, durante o período de 20 de abril a 20 de maio de 2018, conforme Processo nº86/2018, de 23 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, 23 de abril de 2018.

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER  
PREFEITO

DECRETO GPMIG/ Nº 075/2018.

Em, 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, com lastro no Art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarapé Grande, bem como nos termos do dispositivo da Lei Municipal nº 312/2002, de 28 de junho de 2002;

### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos funcionários abaixo relacionados, conforme tabela abaixo.

NOME	PERÍODO
VALDEMIR DE ARAÚJO FERREIRA	01 a 31 de maio/2018
DEBORA CUNHA DE SOUSA	01 a 31 de maio/2018
MARIA DAS MERCES VIEIRA LOPES	01 a 31 de maio/2018
BRAZ MONTEIRO SAMPAIO	01 a 31 de maio/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA, 23 de abril de 2018.

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER  
PREFEITO

**DECRETO GPMIG/ N°076/2018.**

Em, 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, com lastro no Art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarapé Grande, bem como nos termos do dispositivo da Lei Municipal nº 312/2002, de 28 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de licença Prêmio à Sr.ª EDINETE BRAGA MEIRELES, referente aos anos de serviços de 2008 a 2013, durante o período de 01 maio a 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA, 23 de abril de 2018.

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER  
PREFEITO

**DECRETO GPMIG/ N°077/2018.**

Em, 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, com lastro no Art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarapé Grande, bem como nos termos do dispositivo da Lei Municipal nº 312/2002, de 28 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de licença Prêmio à Sr.ª ALINY JANE BARROS DE SOUSA, referente aos anos de serviços de 2012 a 2018, durante o período de 01 março a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA, 23 de abril de 2018.

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER  
PREFEITO

**DECRETO GPMIG N°078/2018.**

Em 23 de abril de 2018.

**Dispõe sobre a incorporação de Tempo de Serviço do servidor concursado que especifica.**

O Prefeito Municipal de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a o Art. 74, Inciso III da Lei orgânica Municipal c/c o Art. 36 da Lei Municipal nº312/2002,

**CONSIDERANDO** que a servidora ingressou no serviço no INSTITUTO DE TRAUMA – ORTOPEDIA DO MARANHÃO LTDA – ME, exercendo a função de Atendente no período de: 01 de agosto de 1990 até 17 de abril de 1997;

**CONSIDERANDO** que a servidora exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, concursada deste 04/04/2002;

**RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º - Fica incorporado o tempo de Serviço de IRENE PEREIRA DE NOVAIS**, inscrita no CPF sob o nº 288.743.663-53, devidamente lotado na Secretária Municipal de Saúde do Município de Igarapé Grande, exercendo a função de Auxiliar de Enfermagem, desde 04 de Abril de 2002, tendo sido incorporado o vínculo do empregador CNPJ nº 121083380001-40 – INSTITUTO DE TRAUMA – ORTOPEDIA DO MARANHÃO LTDA – ME, Período: 01 de agosto de 1990 até 17 de abril de 1997, onde exercia a função de Atendente; Total 2.451 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e um) dias de efetivo exercício, sendo 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, de modo a garantir a mesma o direito somente para fins de aposentadoria.

**Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé Grande – MA, em 23 de abril de 2018.

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER  
PREFEITO

**DECRETO GPMIG N° 079/2018**

**Dispõe sobre a Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do selo UNICEF em IGARAPE GRANDE -MA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPE GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

**CONSIDERANDO** que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO** que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **comissão municipal Intersetorial pelos direitos da infância e adolescência**, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADOS – Edição 2017/2020, O Selo UNICEF para o cumprimento da Agenda Criança Amazônia para o reconhecimento da proteção integral, um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município de Igarapé Grande -MA, composta pelos seguintes membros:

- I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Vilma Ribeiro da Silva  
Rosimeire Monteiro de Lima
- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Maria Cristina Carneiro Vieira  
Thalita Feitosa Ribeiro
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Eliana Borges Lopes de Macedo  
Edla Maria Pereira dos Santos Calisto de Sousa
- IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Wanderson Douglas Ribeiro de Amorim  
Edimilson dos Santos Bezerra
- V. SECRETARIA da Mulher**  
Eliana da Silva Oliveira  
Mericiane Maria da Conceição de Sousa Brito
- VI. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**  
Plínio de Sousa Barroso Filho  
Maria Simone Bacarias De Macedo Varão
- VII. CONSELHO TUTELAR**  
Eduardo da Silva Macedo  
Leo Jaime Ferreira da Silva
- VIII. ADOLESCENTE**  
Jamille Varão  
Fernanda Raquel de Sousa Nascimento
- IX. CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**  
Ana Lize Silva Jacauna Jorge  
Francisco Xavier Pereira Filho
- X. SELO UNICEF**  
Nilma Araujo Melo

**PARAGRAFO ÚNICO.** A comissão prevista do Art. 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º.** A comissão perdurará p elo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação de Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de IGARAPE GRANDE -MA, 23 de abril de 2018.

ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER  
PREFEITO



Estado do Maranhão  
Diário Oficial do Município  
Poder Executivo  
Rua São Francisco, s/n, centro  
Igarapé Grande - MA  
SITE  
[www.igarapegrande.ma.gov.br](http://www.igarapegrande.ma.gov.br)